



# Diário Oficial Eletrônico

# PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO III – Nº 673 – Edição Extraordinária

PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2022

**SUMÁRIO**

Secretaria Municipal de Governo ..... 01

**DIÁRIO DO MUNICÍPIO****Secretaria Municipal de Governo****Expediente**

Rescisão ao Termo de Responsabilidade de Adoção nº 15/2021, Assinatura: 06/07/2022. Patos de Minas, 15 de julho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Responsabilidade de Adoção nº 15/2022, Adotante: Indústria E Comércio De Calçados Palma Ltda., Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: I – ROTATÓRIA – Situada na Avenida Marabá, na confluência com a Avenida das Paineiras, bairro Alto do Limoeiro, Vigência: 06/07/2022 a 06/07/2027. Patos de Minas, 15 de julho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Convênio nº 14/2022, Conveniada: Caixa Escolar Vovó Chiquinha, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para proporcionar melhor e maior eficiência do trabalho pedagógico, Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Vigência: 12/07/2022 a 30/09/2022. Patos de Minas, 15 de julho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Responsabilidade de Adoção nº 16/2022, Adotante: M.M. Indústria E Comércio De Ferro LTDA, Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: I – CANTEIRO CENTRAL – situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, entre a quadra 013 do setor 33 e quadra 037 do setor 26, de frente ao imóvel de inscrição cadastral 33.013.0463.000.000, no bairro Ipanema, Vigência: 12/07/2022 a 13/07/2027. Patos de Minas, 15 de julho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial de Patos de Minas, no dia 24/06/2022, onde se lê “Justificativa nº 43/2022, processo 2.010/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica supracitadas entende-se dispensável o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Aragão. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>”, leia-se “Justificativa nº 43/2022, processo 2.010/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica supracitadas entende-se dispensável o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Anjos Da Vida - AADV. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>”. Patos de Minas, 15 de julho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS**

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.  
Telefone: (34) 3822-9680.

**LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**CAROLINA FILARDI TAFURI**  
**MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA**  
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.